



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

50

Ata da vigésima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia doze de
2. maio de mil novecentos e oitenta e um (12.5.1981), nesta
3. cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Augusto de Souza
4. Duque (Presidente) e Geraldo Magela Dantas Campos
5. (Vice-Presidente), os Juizes de Direito Doutores Oneval
6. do Fernandes Maia e Demócrito Ramos Reinaldo, o Juiz Federal Doutor Genival Matias de Oliveira e os Juristas
7. Doutores Giovanni Cribari e Manoel Cavalcanti de Albuquerque Sá Netto, comigo, Ivancil Constantino da Silva,
8. Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Excia. o Des.
9. Presidente ressalvou a ausência do Procurador Regional Eleitora, Dr. Francisco Adalberto Nóbrega, passando, a seguir, à leitura do seguinte expediente: Requerimento do
10. PDT, solicitando a averbação neste TRE, da ata, em anexo, da reunião pela qual foram escolhidos o Presidente e o
11. Secretário das Comissões Diretoras Municipais daquela a
12. gremiação política para os municípios de: SAIRÉ, CACHOEIRINHA, SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE e GRAVATÁ. DESPACHO: "Lido em sessão. Anote-se." - OFÍCIO nº 62/81, de 11.5.81, da
13. COMISSÃO DIRETORA REGIONAL PROVISÓRIA DO PDT em PERNAMBUCO, informando que resolveu realizar, também, Convenção
14. Extraordinária no Município de TABIRA, para eleição de Diretório Municipal e seus Suplentes, da respectiva Comissão Executiva e seus Suplentes e do Delegado à Convenção Regional e Suplente. DESPACHO: "Lido em sessão. Anote-se." Requerimento do PDT, requerendo a anotação
15. das Comissões Diretoras Municipais Provisórias cuja designação consta de ata em anexo. DESPACHO: "Lido em sessão. Anote-se e dê-se ciência." Com a palavra S.Excia. o
16. Des. Presidente informando que realizou viagem levando pleitos deste TRE ao TSE, em Brasília. Disse, S.Excia., que passou dois expedientes no Superior, onde recebeu de todos o maior apoio em relação à proposta orçamentária relativa ao próximo exercício de 1982 e ao encaminhamento do novo Quadro de Funcionários da Secretaria deste Eleitoral, há 3 anos tramitando no Distrito Federal. Falou ainda, o Des. Presidente que participou de sessão da mais alta Corte de Justiça Eleitoral, sendo a sua presença anotada em ata dos trabalhos. De Brasília, prosseguiu S.Excia., dirigiu-se de avião a Belo Horizonte, em cujo aeroporto foi recebido pelo Presidente do TRE e funcionários daquela Egrégia Corte. Dos contatos em Belo Horizonte ficou evidenciado que o intercâmbio entre



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

[Handwritten mark]

46. entre os Dirigentes de Regionais era de ótimo efeito pa
 47. ra os TREs. Disse S.Excia. que se havia comprometido de
 48. mandar um organograma da Secretaria deste Eleitoral pa
 49. ra o TRE de Minas Gerais. Da viagem, concluiu o Des.Pre
 50. sidente, resultou a ida de mais um funcionário da Secre
 51. taria deste TRE para participar do Curso Intensivo de
 52. Contabilidade Pública promovido pelo TSE. O TRE de Per
 53. nambuco, declarou S.Excia., está contando com o maior
 54. número de participantes do referido curso, uma vez que
 55. dos contatos de S.Excia. com Diretores do TRE resultou
 56. a convocação do Auditor deste Regional, Sr.Geraldo Ama
 57. deu Martins que foi acolhido carinhosamente pelos promo
 58. tores do Curso. Com a palavra ainda S.Excia. o Des.Pre
 59. sidente passou a relatar os seguintes feitos administra
 60. tivos: PROCESSO nº 3664/81, Classe I, procedente da 44.
 61. zona - SÃO CAETANO. O Juiz Eleitoral comunicando o tér
 62. mino do biênio eleitoral do cartório do 1º Ofício e so
 63. licitando o rodízio para o 2º Ofício, a cargo do Escri
 64. vão substituto FÁBIO DE LIMA CAVALCANTI. DECISÃO: Unani
 65. memente, o TRE resolveu homologar o rodízio, bem como
 66. os atos eleitorais porventura anteriormente praticados
 67. pelo novo titular. Biênio a partir de 1º.4.81. PROCESSO
 68. nº 3667/81, Classe I, procedente da 65.ª zona - CUSTÓDIA
 69. O Juiz Eleitoral comunicando o término do biênio eleito
 70. ral do cartório do 2º Ofício e solicitando o rodízio pa
 71. ra o 1º Ofício, a cargo da titular MARIA JOSÉ DE SÁ
 72. QUEIROZ MELO. DECISÃO: Unanimemente, o TRE resolveu ho
 73. mologar o rodízio, bem como os atos eleitorais porventu
 74. ra anteriormente praticados pela nova titular. Biênio a
 75. partir de 3.4.1981. Nada mais havendo a tratar, foi en
 76. cerrada a sessão, do que, para constar, eu *[Handwritten signature]*
 77. Diretor Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente
 78. que vai devidamente assinada.

Luiz Augusto - pres.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]